



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

LEI Nº 086/2005

**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2005, NO VALOR DE 290.000,00.**

**ALTAMIR KURTEN**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura de um credito adicional suplementar, no valor de R\$. 290.000,00 (duzentos e noventas mil reais), no orçamento do município, referente ao exercício financeiro de 2005.

05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

05.005.12.361.0047.1004.4490.5200.0074 – Equip. Mat. Permanentes.....R\$. 140.000,00

08 – Secretaria Municipal de Transportes e Urbanismo

08.001.26.782.0026.1016.4490.5200.0213 – Equip. Mat. Permanentes.....R\$. 150.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do credito adicional suplementar, aberto no Artigo 1º da Presente Lei será utilizados, de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial a seguir discriminado

05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

05.002.12.361.0013.1020.4490.5100.0235 – Obras e Instalações.....R\$. 140.000,00

08 – Secretaria Municipal de Transportes e Urbanismo

08.001.26.782.0001.2036.3190.1100.0202 – Venc. Vantagens Fixas.....R\$. 30.000,00

08.001.26.782.0001.2036.3390.3000.0204 – Material de Consumo.....R\$. 50.000,00

08.001.26.782.0001.2036.3390.3600.0207 – Outros Serv. Terc. P.F.....R\$. 30.000,00

08.001.26.782.0001.2036.3390.3900.0208 – Outros Serv. Terc. P.J.....R\$. 40.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos 20 dias do mês de abril de 2005.

  
**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal

  
**CRISPIANO A. PAGLIARINI MEDEIROS**  
Secretário de Administração

REGISTRE-SE E AFIXE-SE